1° Centro Regional de Saúde

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 35/1°CRS/SESPA 2024
PROCESSO N° 2024/2455178-2025/2350035- 2026/2183660

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/1°CRS/SESPA COMO LOCATÁRIO E, DE OUTRO O SR. JULIO CEZAR DA SILVA SARAIVA COMO LOCADOR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o 1° Centro Regional de Saúde/SESPA,inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, localizada na Av. Presidente Vargas n° 513 Belém/Para ,doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por sua titular, **ANDREA COSTA ARAUJO**, portador da CI n° 1722822, CPF n° 221.785.032-68, nomeado pela Portaria n° 2.104- CCG, DE 11 de setembro de 2025, publicada no D.O.E. N° 36.363 de 12 de Setembro de 2025, e do outro lado, e o Sr. **JULIO CEZAR DA SILVA SARAIVA,** brasileiro, casado, **CPF N°. 380.829.772-72**, RG N° 2354595 SSP/PA, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n° 2022/829087, referente a Inexigibilidade n° 01/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação para fins não residenciais de prédio sito à RUA MANOEL BARATA, NS 235, BAIRRO DO CRUZEIRO,ICOARACI, BELEM, PARÁ, **DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RT CAPS ICOARACI, UNIDADE DE ABRANGÊCIA DO 1°CRS/SESPA**, publicada no DOE n° 35.903 de 24/07/2024, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A celebração do presente instrumento decorre do disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.1.33/2021 e cláusula decima nona do contrato n° 35/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo tem por finalidade:

a) Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses;
b) Renuncia a aplicação de cláusula de reajuste De acordo com o **DECRETO N° 4.025, DE 1° DE JULHO DE 2024**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do presente aditivo é de **R$57.000.00 (cinquenta e sete mil reais)**, sendo que o valor mensal será **RS4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),** para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária prevista para o 2° Termo aditivo ao Contrato n° 35/1°CRS/SESPA2024, passará a ser: Atividade: 908288, Elemento de Despesa: 3390-36 , Ação: 285242, Fonte: 01600000049006694.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência passa a ser de 19/07/2026 a 18/07/2027.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas previstas no Contrato originário e seus subsequentes Termos Aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento no D.O.E., em forma de extrato, será de responsabilidade do **Locatário**, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas abaixo, para um único efeito.

Belém (Pa), 20 de JULHO de 2026

ANDREA COSTA ARAUJO
DIRETORA DO 1°
CRS/SESPA
LOCATÁRIO

Andréa C. Araújo
Diretora do 1º CRS/SESPA

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR DA SILVA SARAIVA
Data: 20/07/2026 10:54:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIO CEZAR DA SILVA SARAIVA
CPF: 380.829.772-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____